



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## Proposição de Lei Nº 29/2024

**Autoria:** Mesa Diretora  
**Nº do Protocolo:** 376/2024  
**Protocolado em:** 06/12/2024 10h08

Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente do município de Conselheiro Pena

A Prefeita do Município de Conselheiro Pena - Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar junto ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal de 1988, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, contemplando às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	03 - Administração Indireta
Unidade:	03.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Sub-Unidade:	03.01.02 - Divisão de Saneamento Básico
Função:	17 - Saneamento
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
Programa:	2026 - Sistema de Esgoto
Projeto/Atividade:	2066 - Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
Elemento da Despesa:	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso:	1.753.000 - Recursos Prov. Taxas, Contrib. e Preços Públicos
Ficha:	633
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 2º** A fonte de recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, será a anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
562	03.002.000.17.512.2026.1064.4.4.90.51.00	1.753.000	Obras e Inst.	40.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Laviola Matos,  
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena,  
em 06 de dezembro de 2024





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



Marcus Vinicius Tápias  
Presidente da Câmara

Rones Carlos da Costa  
Secretário da Mesa

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselhoitropena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselhoitropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **5A31B-KDE7N-QLNRA-F315T-IH3GY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: [cvcpena@hotmail.com](mailto:cvcpena@hotmail.com) - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Proposição de Lei Nº 29/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 06/12/2024 08:10:27

**Hash Interno:** od6bpas8s1ludooxlsmdoneglmtfbwuh5ppwgoq4



### Chave de Verificação

**5A3LB-KDE7N-QLNRA-F3L5T-IH3GY**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
067.***.***-02	Marcus Vinicius Tápias	<b>Assinado</b> em 06/12/2024 10:01
804.***.***-72	Rones Carlos da Costa	<b>Assinado</b> em 06/12/2024 10:01

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **5A3LB-KDE7N-QLNRA-F3L5T-IH3GY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

